



LEI Nº 3.786 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2019, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.02	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:	02.02.01	- Divisão de Administração Geral	
Função:	04	- Administração	
Subfunção:	04.122	- Administração Geral	
Programa:	04.122.0003	- SUPORTE ADMINISTRATIVO	
Atividade:	04.122.0003.2011	- MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÕES - COINDER	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303.091,54

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** **303.091,54**

**ART. 2º:** - A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **anulação de dotação orçamentária das categorias econômicas relacionadas abaixo:**

04.122.0003.2011.0000 – 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Part. Em Cons. Publico – R\$ -270.000,00  
04.123.0003.2031.0000 – 3.3.90.92.00 – Desp. Exercícios Anteriores. – R\$ -33.091,54

**Art. 3º:** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 14 de março de 2019.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**